

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68, de 2024

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo – IS e dá outras providências.

Apresentação: 09/07/2024 13:59:25.127 - PLEN
EMP 42 => PLP 68/2024

EMP n.42

EMENDA DE PLENÁRIO

Dê-se a seguinte redação ao art. 256 do Projeto de Lei Complementar nº 68, de 2024:

“Art. 256. As alíquotas do IBS e da CBS relativas às operações de que trata este capítulo ficam reduzidas em 60% (sessenta por cento).”

Parágrafo único. As alíquotas do IBS e da CBS relativas às operações de locação, cessão onerosa e arrendamento de bens imóveis ficam reduzidas em 80% (oitenta por cento).”

JUSTIFICAÇÃO

O direito à habitação está assegurado no artigo 6º da Constituição Federal, o que exige que, no novo sistema tributário, seja tratado de forma adequada como um direito social. Os instrumentos previstos no projeto, como o redutor de ajuste, o redutor social e a redução de 40% na alíquota, não são suficientes para garantir a manutenção da carga tributária atual sobre a atividade imobiliária. O Programa Minha Casa Minha Vida, reconhecido como um dos mais exitosos programas sociais da história, tem uma tributação diferenciada devido ao seu caráter social, e essa particularidade precisa ser preservada.

Com as diretrizes estabelecidas pelo PLP 68, observa-se um aumento médio na carga tributária sobre imóveis de todas as faixas, chegando a duplicar em alguns casos. Por isso, é essencial uma redução de 60% na alíquota das operações imobiliárias para assegurar a neutralidade da carga tributária em relação à situação atual.

Nesse sentido, pedimos apoio ao Nobres Pares no apoio desta emenda em benefício da habitação social

Sala das Sessões, em ____ de ____ de 2024.

Deputada Federal Simone Marquette





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Da Sra. Simone Marquette)**

Institui o Imposto sobre Bens e
Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre
Bens e Serviços - CBS e o Imposto
Seletivo – IS e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD242032746300, nesta ordem:

- 1 Dep. Simone Marquette (MDB/SP)
- 2 Dep. Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE

Apresentação: 09/07/2024 13:59:25.127 - PLEN
EMP 42 => PLP 68/2024

EMP n.42

